

DECRETO Nº 167

de 28 de dezembro de 2020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.501.880,32

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.501,880,32, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s);

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0272.122-339030-Material de Consumo	500.000,00
07.02.10.301.0272.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	761.880,32
07.02.10.301.1082.151-335043-Subvenções Sociais	240.000,00

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIRO *Prefeito Municipal*

Decreto Nº 167/2020 - 28 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em